



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 570, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Dá denominação à Próprio Público.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor José Roberto Almeida, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

Os relevantes serviços prestados ao Município de Itaú de Minas pelo então Ministro Carlos Melles;

A sua luta incessante para o aperfeiçoamento das práticas desportivas,

O grande incentivo prestado à área de esportes, notadamente ao nosso Município;

A expressiva representatividade de nossa região junto ao Governo Federal através dos trabalhos desenvolvidos pelo Sr. Carlos Melles;

A enorme colaboração disponibilizada na edificação do Parque de Eventos do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa o Parque de Eventos edificado à Avenida Engenheiro Manoel Baptista, nº 600, a denominar-se Parque Municipal de Eventos “Ministro Carlos Melles.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 19 de Abril de 2.004.



JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL